



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Inhumas
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.989.

"Autoriza a abertura de crédito especial".

A Câmara Municipal de Inhumas-Go, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos especiais nas seguintes dotações:

- 3192 - Câmara Municipal	NCZ\$ 3.274,66
- 3292 - Câmara Municipal	NCZ\$ 207,93
- 3192 - Gabinete do Prefeito	NCZ\$ 4.543,13
- 3192 - Sec. Administração	NCZ\$ 3.592,18
- 3192 - Sec. da Fazenda	NCZ\$ 921,35
- 3292 - Sec. da Fazenda	NCZ\$ 209,22
- 3192 - Ensino do 1.º Grau	NCZ\$ 4.273,82
- 3192 - Merenda Escolar	NCZ\$ 202,01
- 3192 - Sec. Viação O. Públicas	NCZ\$ 16.028,87
- 3192 - Sec. Assistência Social	NCZ\$ 957,65
- 3292 - Sec. Assistência Social	NCZ\$ 46,16
- 3192 - Sec. Transportes	NCZ\$ 9.019,76
- 3292 - Sec. Transportes	NCZ\$ 9,85
Total:.....	<u>NCZ\$ 43.286,59</u>

Art. 2.º - Para fazer face à abertura figurada no artigo anterior, fica indicado como a anulação parcial da seguinte dotação:

- 4110 - Pavimentação Vias Públicas NCZ\$ 43.286,59.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 28 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 1.989.


Irones José de Moraes